



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 33-CAD/UNICENTRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

### REQUERIMENTO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO

(Protocolar com, no mínimo, **90 dias de antecedência.**)

REQUERENTE: _____	RG: _____
Unidade de lotação: _____	Câmpus: _____
Quadro Funcional: ( ) Agente Universitário estatutário	( ) Professor estatutário
Função efetiva: _____	
Cargo em Comissão ou Função Gratificada: _____	

1. O(a) servidor(a) acima nominado(a) REQUER a concessão de Licença Capacitação, conforme segue:

Período da Licença: 90 dias consecutivos a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Modalidade: ( ) Curso de Capacitação. ( ) Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado.

Nome do curso/programa: \_\_\_\_\_

Entidade de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária (no caso de curso): \_\_\_\_\_ horas. Data/período do curso/programa: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

2. Documento obrigatório a ser juntado pelo servidor no protocolo, além deste formulário de Requerimento:

- **Para a modalidade Curso de Capacitação:** documentos emitidos pela instituição ofertante do curso, sendo: a) comprovante de inscrição ou matrícula; e b) documento contendo: área temática da capacitação; conteúdo programático; período do curso; cronograma do evento de capacitação; e carga horária.
- **Para a modalidade *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado:** documento que comprove o aceite emitido pela instituição ofertante, informando a data de realização.
- Termo de Compromisso, na forma do Anexo III deste Regulamento.

**OBS:** O comprovante de inscrição ou matrícula ou a carta de aceite, conforme o caso, pode ser encartado ao respectivo protocolo em até 90 dias antes da data do início da fruição da licença.

3. O(a) servidor(a) acima nominado(a) expressa estar ciente de que:

- I. A área temática da capacitação deve atender ao interesse institucional, mediante avaliação pelos órgãos competentes da Universidade, nos termos da regulamentação institucional.
- II. No caso da modalidade Curso de Capacitação, a carga horária exigida é de, no mínimo, 90 horas presenciais, que podem ser comprovadas em mais de um curso e devem ser integralmente cumpridas no período de fruição da Licença Capacitação, ainda que os cursos tenham carga horária superior de duração.
- III. No período de fruição da licença é vedado ao servidor receber valores decorrentes de cargo em comissão ou função gratificada, conforme legislação estadual, além das vantagens previstas no art. 8º deste Regulamento.
- IV. É vedado ao servidor o exercício de outra atividade profissional com vínculo empregatício durante a fruição da Licença Capacitação.
- V. Durante o período de fruição da referida licença, o servidor fica automaticamente liberado de realizar qualquer atividade, administrativa e/ou pedagógica, ligada à Unicentro.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Trâmites:**

- **Docente:** Departamento, Setor de Conhecimento; DIRPG (no caso de *stricto sensu* ou pós doc); PROEN; e DIRP.
- **Agente Universitário:** Chefia Imediata; Chefia de Unidade; DIRCAMP; DIRPG (no caso de *stricto sensu* ou pós doc); e DIRP.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.500-000 – IRATI – PR.